



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		478/2002-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Conceder Licença Incentivada sem Remuneração ao servidor que especifica, com fulcro no § 2º do Art.8º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001 c/c o Art.35 da Portaria Normativa SRH nº 07, de 24 de agosto de 1999.

2.0 - OBJETIVO

Prorrogar a Licença Incentivada sem Remuneração, pelo período de 01 de novembro de 2002 a 31 de outubro 2005, ao servidor FLÁVIO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula/SIAPE nº 463550-8, ocupante do cargo de Técnico M - II, do quadro de pessoal efetivo desta Fundação, admitido em 02/01/87 e lotado na Casa de Oswaldo Cruz - COC.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.


Dr. Paulo Marellori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	06.11.02